

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.390, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O § 2º DO ARTIGO 1º E O ANEXO 01 DO DECRETO Nº 3.388, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DECRETOU TOQUE DE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TAMBAU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 A 14 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as normativas e deliberações do Governo do Estado de São Paulo, com relação ao Plano São Paulo, anunciadas na data de 24 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° redação	_	do arti	go 1º do	Decreto	n° 3.388/21	passa	a vigorar	com a	seguinte
Art. 1°	– 	••••••						•••••	
§ 1°						•••••		••••	

§ 2° - Bares, Restaurantes, Lanchonetes e demais atividades similares estão autorizadas a funcionar de acordo com o disposto no Decreto 3.357, de 04 de fevereiro de 2021, que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA FASE LARANJA DO PLANO SÃO PAULO, A PARTIR DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2021, CONFORME DECRETO ESTADUAL N°. 64.994, DE 28 DE MAIO DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, estendido o **serviço drive thru até às 22h** e o **serviço delivery sem limite de horário para funcionamento**, desde de que o empregador forneça ao profissional que realizar as entregas uma declaração de efetivo exercício, conforme modelo do Anexo I – Decreto 3.388/21, alterado pelo Decreto n° 3.390/21.

Praça Carlos Gomes, nº. 40 - Centro

Telefone: (19) 3673-9501 - Ramal: 48

CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 2.° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tambaú, 01 de março de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga RealPrefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de março de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro

Telefone: (19) 3673-9501 - Ramal: 48

CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

(ALTERADO PELO DECRETO Nº 3.390/2021)

DECLARAÇÃO

(NOME DO ES	STABELECIMENTO)			
CNPJ	, nos ter	rmos do que	determina	o Decreto
Municipal n° 3	.388, DE 26 DE FEVEREIRO DE	E 2021, alterado	pelo Decret	o nº 3.390,
de 01 de março	de 2021, declaro que o empregado	0		(nome),
RG	CPF		está e	m efetivo
serviço delivery	y, sem limite de horário para funcio	onamento.		
	Tambaú,/	/2021.		

Nome, RG e Assinatura do responsável pelo estabelecimento

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro

Telefone: (19) 3673-9501 - Ramal: 48

CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP